

Considerando os princípios formadores da Assistência social estampados na Lei, dentre eles o da universalidade de atendimento, para os municípios na vulnerabilidade social, independentes de etnia, de geração, de gênero, de origem regional, de condição humana portadora de necessidade especial e de credo;

Considerando o princípio administrativo do controle social, da transparência das ações, da ética no trato com a coisa pública, da participação ativa, envolvendo todos os atores sociais e dos agentes públicos;

Considerando os postulados administrativos encartados nas Constituições, Federal e Estadual, propriamente capitulado nos Arts. 37 e 26 respectivamente;

Considerando os princípios do supremo interesse público, da finalidade, de economicidade e razoabilidade;

Considerando a ação pública para diminuir as diferenças sociais, as vulnerabilidades, e oportunizando a inclusão social, e a formação da cidadania, e do fortalecimento das instituições, das organizações e do Estado Democrático de Direito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal da Assistência Social realizar-se-á em Montanhas/RN, no período compreendido entre os dias 10 e 11 de julho de 2017.

Art. 3º - O evento terá como tema central "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".

Art. 4º - Para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social - e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Ferreira de Lima, Montanhas/RN em, 25 de maio de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:58B28A42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 227/2017.

Processo de Despesa nº: 510227/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 227/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAPOTARIA E TOLDOS AUTO

BONITO. Objeto: Serviço de confecção e aplicação de adesivos e painéis para divulgação, orientação, e ornamentação, para uso destinado às diversas atividades juninas no município, conforme detalhamento.; Preço Global: R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2053 - Manutenção do Setor de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 23/06/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:E32BA588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 225/2017

Processo de Despesa nº: 517224/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 225/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: Serviços de recuperação (conserto de bebedouro) e conserto de freezer horizontal 02 portas incluindo aplicação de gás.; Preço Global: R\$ 570,00(quinhetos e setenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 30/06/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:9A8F4C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006-2017 PREGÃO
PRESENCIAL: RP 00024/2017

Aos 19 dias do mês de Junho de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Municipal nº 002/2013, de 01 de Março de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Gás GLP 13KG e Água Mineral (botijão 20l) para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN; resolve registrar o preço nos seguintes